



**Parecer CME nº 10/2012.**

**Ampliação de atendimento da Escola de Educação Infantil For Kids.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

A Escola de Educação Infantil For Kids, situada na Rua Garibaldi, nº 140, Centro - Esteio – Fone: 3459-5969 tem como mantenedora Centro de Educação Infantil For Kids LTDA, credenciada e autorizada a funcionar pelo Parecer CME nº 02/2012 enviou a documentação abaixo listada, solicitando a este Conselho ampliação do número de crianças atendidas pela instituição:

- Ofício solicitando a ampliação;
- Cópia da planta baixa com a metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender.

**Análise:**

O pedido de ampliação de atendimento da Escola de Educação Infantil For Kids foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 02 de maio de 2012, fazendo parte do processo nº 15/2012. A comissão de Educação Infantil fez uma análise do processo e realizou visita de verificação à escola.

**Conclusão:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao pedido de ampliação de atendimento da Escola de Educação Infantil For Kids, podendo atender na sala denominada “Brinquedoteca” **25 alunos**, devendo, no entanto, transferir a “Brinquedoteca” para a sala denominada “Extra-Classe”.



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



Deverá também observar na organização das turmas a proporção entre o número de crianças e profissionais, conforme Art. 16 da Resolução CME nº 08/2009:

I – 0 (zero) a 2 (dois) anos, até 5 (cinco) crianças por adulto e no máximo 15 (quinze) crianças por professor;

II- 2 (dois) a 4 (quatro) anos, até 10 (dez) crianças por adulto e no máximo 20 (vinte) crianças por professor;

III- 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até 25 (vinte cinco) crianças por adulto e no máximo 25 (vinte cinco) crianças por professor;

**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 10 de maio de 2012.**

Esteio, 10 de maio de 2012.

**Comissão de Educação Infantil:**

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Joelma Guimarães

Claudete Vargas Rosa

**Sílvia Maria Heissler**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio.